PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

47ª V.T. de Belo Horizonte/MG PROC. Nº 0010624.92.2024.5.03.0185 /2.0

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2.0 26

na Rua José Arnaldo Teixeira, 466, A, Ação Rio,

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº _____, passado a favor

de Sérgio Rodrigues Faria,

contra Evan José Correia 08357773672

CPF/CNPJ 083.577.736-72, para pagamento da importância de

R$ 117.476,87, não tendo o executado, no prazo legal

que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a

execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de

mora, correção monetária e custas do referido processo:

veículo FIAT/Uno, placa HNH-9114, Vivace 1.0 cor prata, ano/modelo 2010/2011, com avaria na lateral, com 102.615 Km rodados, em regular estado de conservação e funcionando, aparentemente normal, 05 portas, Celebration, o qual avalio em R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Total da avaliação: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

316 AU 04

PJe Documento assinado eletronicamente por FERNANDO AMARAL AMADOR DOS SANTOS, em 30/08/2026, às 20:42:46 - da659bc